

PORTARIA CFESS nº 39, de 8 de junho de 2026.

Designa a composição da Comissão de Formação Profissional do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2026-2029 “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.146, de 27 de abril de 2026;

Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida em 16 e 17 de maio de 2026, que designou as) conselheiras para integrarem a Comissão de Formação Profissional e aprovou a indicação de sua coordenadora;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Comissão de Formação Profissional do Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Componentes

Mirla Cisne Álvaro – Coordenação

Iara Vanessa Fraga de Santana

Larissa Gentil Lima

Milena Fernandes Barroso

Giselle Souza da Silva

Cláudia Alves Durans

Assessorias:

Natália de Assis Faraj – Assessora Jurídica

Meyrieli de Carvalho Silva – Assessora em Serviço Social

Art. 2º Compete à Comissão de Formação Profissional.

- I. Articular as ações do CFESS na defesa da formação profissional relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS;
- II. Defender a formação profissional por meio da participação em reuniões e outras atividades dos espaços de debates sobre o tema (conselhos, fóruns, federações, comitês e frentes) em que o CFESS tenha representação;
- III. Estabelecer articulação e diálogo com outras entidades sobre os temas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do Conjunto CFESS-CRESS relacionadas à formação profissional;
- IV. Fortalecer a articulação programática com a ABEPSS, ENESSO, Fórum de Supervisores, supervisores e docentes das Unidades de Formação, para o aprofundamento de debates sobre a formação profissional, visando garantir sua qualidade;
- V. Integrar e dar continuidade à implementação dos fóruns em defesa da formação e do trabalho profissional com qualidade em âmbito estadual, regional e nacional contra a precarização do ensino superior;
- VI. Participar de reuniões com órgãos públicos/ entidades para debate e operacionalização de pautas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS sobre a formação profissional;
- VII. Acompanhar, analisar e proceder aos encaminhamentos pertinentes sobre as ações e medidas de governos, legislativo, judiciário e outras instituições sobre as políticas de formação superior profissional no âmbito federal;
- VIII. Acompanhar as ações e encaminhar as demandas das representações do CFESS nos espaços que debatem a política de formação profissional;
- IX. Elaborar documentos diversos (relatórios de atividades, notas técnicas e políticas, manifestações técnicas e políticas, textos com subsídios, brochuras e outros) relacionados à temática da formação profissional;
- X. Apresentar as discussões, oferecer subsídios e responder às requisições relacionadas à Formação Profissional em reuniões diversas, tais como Encontros Descentralizados, Encontros Nacionais, conselho pleno e outras atividades do CFESS e do conjunto CFESS-CRESS;
- XI. Assessorar ao pleno do CFESS na construção das pautas, discussões e documentos sobre a Formação Profissional, em articulação com as demais comissões;
- XII. Realizar interlocução com outras comissões do CFESS e com os CRESS para a proposição, elaboração e operacionalização de pautas conjuntas relacionadas à formação profissional;
- XIII. Realizar, em interface com as demais comissões do CFESS e outros, (núcleos temáticos, núcleos regionais ou Grupo de Trabalho dos CRESS) reuniões e debates sobre temas

- específicos da formação profissional relacionados às bandeiras de lutas do conjunto CFESS-CRESS;
- XIV. Organizar Seminários e/ou outros eventos promovidos pelo CFESS que constituem deliberação do eixo da formação profissional;
 - XV. Responder às requisições recebidas pelo e-mail institucional do CFESS com consultas diversas, tais como posicionamentos, orientações, convites e outros, relacionados à formação profissional, oriundas de profissionais da categoria, docentes, discentes, coordenações de cursos e população em geral, além de outras comissões/setores do CFESS, de CRESS, de entidades e instituições diversas;
 - XVI. Responder às demandas da comissão de comunicação do CFESS, relacionadas a entrevistas, matérias e publicações sobre a formação profissional;
 - XVII. Realizar, anualmente, o planejamento das atividades da comissão de formação profissional, orçando os recursos necessários à sua execução;
 - XVIII. Reunir os membros da comissão para elaboração, planejamento e execução das ações sobre a formação profissional;
 - XIX. Realizar requisição de passagens e diárias para participação de representações nas ações da formação profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2026.

Art. 4º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS